LEI Nº 1262 **DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

"ALTERA O ART 8° DA LEI N° 766 DE 17 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, , faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Altera o art 8° da Lei n° 766 de 17 de Maio de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8° Fica definido para todos os efeitos legais, como de pequeno valor, as obrigações devidas pelo Município com valor igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO PUBLICADO